

BRIEFING INCENTIVOS

Investigação e Desenvolvimento Tecnológico

Beneficiários

1- São beneficiários as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Objetivos e Tipologias de Projeto

Na investigação e desenvolvimento o objetivo principal é aumentar o investimento empresarial em I&I, alinhado com os domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente, reforçando a ligação entre as empresas e as restantes entidades do sistema de I&I e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação, através dos seguintes objetivos específicos:

- a) Aumentar a intensidade de I&I nas empresas e da sua valorização económica;
- b) Aumentar os projetos e atividades em cooperação das empresas com as restantes entidades do sistema de I&I;
- c) Desenvolver novos produtos e serviços, em especial em atividades de maior intensidade tecnológica e de conhecimento;
- d) Reforçar das ações de valorização económica dos projetos de I&D com sucesso;
- e) Aumentar a participação nacional nos programas e iniciativas internacionais de I&I.

Despesas Elegíveis

São consideradas elegíveis as seguintes despesas, desde que relacionadas com o desenvolvimento do projeto:

a) Custos diretos:

- i) Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D, incluindo bolsheiros contratados pelo beneficiário com bolsa integralmente suportada por este;
- ii) Aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas, a preços de mercado, e que se traduzam na sua efetiva endogeneização por parte do beneficiário;
- iii) Matérias-primas, materiais consumíveis e componentes necessárias para a construção de instalações piloto ou experimentais e ou de demonstração e para a construção de protótipos;
- iv) Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, bem como os custos decorrentes da utilização de plataformas eletrónicas de inovação aberta e "crowdsourcing";
- v) Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, na medida em que for utilizado no projeto e durante a sua execução;
- vi) Aquisição de software específico para o projeto, na medida em que for utilizado no projeto, e durante a execução do mesmo;
- vii) Despesas com a promoção e divulgação dos resultados de projetos de inovação de produto ou de processo com aplicação comercial junto do setor utilizador final ou de empresas alvo, incluindo a inscrição e aluguer de espaços no estrangeiro, excluindo despesas correntes e ou com fins de natureza comercial;
- viii) Viagens e estadas no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto e comprovadamente necessárias à sua realização, excluindo deslocações para contactos e outros fins de natureza comercial;
- ix) Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado segundo a NP 4457:2007, designadamente honorários de consultoria, formação e instrução do processo junto da entidade certificadora;
- x) Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;
- xi) Custos com a intervenção de Técnicos Oficiais de Contas ou Revisores Oficiais de Contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento até ao limite de 5.000 euros por projeto;
- xii) Contribuições em espécie, em condições a definir;

b) Custos indiretos:

Quando exista a possibilidade de imputação de custos indiretos, os mesmos serão calculados com base em custos simplificados, assentes, por norma, na aplicação da taxa máxima de 25% dos custos elegíveis diretos, com exclusão daqueles que configurem subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros.

Taxas de financiamento

1- O incentivo a conceder aos projetos I&D empresas, projetos demonstradores e programas mobilizadores, é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma **taxa base máxima de 25%**, a qual pode ser acrescida das seguintes majorações:

- a) **Majoração «Investigação industrial»: 25 p.p.** a atribuir a atividades de I&D classificadas como tal;
- b) **Majoração «Tipo de empresa»: 10 p.p.** a atribuir a médias empresas ou 20 p.p. a atribuir a micro e pequenas empresas;
- c) **Majoração de 15 p.p.** quando se verifique pelo menos uma das seguintes situações:
 - c.1) **Majoração «Cooperação entre empresas»**, a atribuir quando o projeto verificar cumulativamente as seguintes condições:
 - i) Envolver uma cooperação efetiva entre empresas autónomas umas das outras;
 - ii) Nenhuma empresa suportar mais de 70% das despesas elegíveis do projeto;
 - iii) Envolver uma cooperação com pelo menos uma PME ou envolver atividades de I&D em pelo menos dois Estados membros.
 - c.2) **Majoração «Cooperação com entidades não empresariais do sistema I&I»**, a atribuir quando se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:
 - i) A participação das entidades não empresariais do SI&I representa pelo menos 10% das despesas elegíveis do projeto;
 - ii) As entidades não empresariais do sistema de I&I têm o direito de publicar os resultados do projeto que resultem da I&D realizada por essa entidade.
 - c.3) **Majoração «Divulgação ampla dos resultados»**, desde que os resultados do projeto sejam objeto de divulgação ampla através de conferências técnicas e científicas ou publicação em revistas científicas ou técnicas ou armazenados em bases de dados de acesso livre, ou seja, às quais é livre o acesso aos dados de investigação brutos ou através de um software gratuito ou público.

2- As despesas relativas à participação em feiras e exposições, designadamente despesas incorridas com o aluguer, a montagem e o funcionamento dos stands, são financiadas à **taxa máxima de 50%** das despesas elegíveis, sendo que, para as Não PME, as despesas elegíveis são integralmente apoiadas ao abrigo do regime de minimis.

Indicadores de Resultados

1- Constituem indicadores de resultado no investimento à investigação e desenvolvimento tecnológico os seguintes:

- a) Despesas das empresas em I&D no Valor Acrescentado Bruto (VAB);
- b) Trabalhadores que se consideram mais aptos para a inovação e gestão após a frequência da formação, no caso de projetos com formação profissional.

